

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Manual Operativo do Comitê das  
Atividades de Pesquisa e  
Desenvolvimento da Amazônia -  
CAPDA

---

**Brasília,  
Março de 2013**

## Conteúdo

1. Apresentação .....	3
2. Objetivo .....	3
3. O FNDCT e os Fundos Setoriais .....	4
4. Gestão dos Fundos Setoriais .....	7
4.1. Conselho Diretor .....	7
4.2. Comitê de Coordenação Executiva – CCE .....	8
4.3. Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais – CCF.....	10
4.4. Comitês Gestores .....	11
4.5. Assessoria de Coordenação dos Fundos – ASCOF.....	11
4.6. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA .....	12
4.7. Agências Finep e CNPq.....	13
5. Procedimentos para operacionalização do Fundo.....	14
5.1. Ações passíveis de apoio .....	14
5.2. Ações verticais e ações transversais .....	16
5.3. Instituições elegíveis .....	16
5.4. Avaliação do Fundo .....	17
5.5. Despesas operacionais .....	18
6. Funcionamento das reuniões do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA – CT-Amazônia. ....	18
6.1. Reuniões.....	18
6.2. Atribuições específicas dos membros.....	19
7. Documentos básicos do Fundo Setorial.....	22

## **1. Apresentação**

## **2. Objetivo**

Este Manual tem por finalidade definir os principais procedimentos operacionais e administrativos do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA. Os procedimentos operacionais tratados neste Manual envolvem os processos relativos à elaboração, apresentação, análise, aprovação de projetos e formalização de convênios para a execução dos programas, bem como, acompanhamento e avaliação das atividades apoiadas. Os procedimentos administrativos estabelecidos buscam disciplinar e uniformizar as ações de todos os segmentos envolvidos na execução das ações e definir as atribuições, os níveis de responsabilidade, a hierarquização e as formas de relacionamento de todos os agentes envolvidos na implementação das ações do CT-Amazônia- CAPDA.

Os documentos de referência deste Manual são:

- Lei no 8.387 de 30 de dezembro de 1991
- Lei 10.176 de 11 de Janeiro de 2001
- Lei 11.077 de 30 de Dezembro de 2004
- Decreto nº 4401 de 01 de Outubro de 2002
- Decreto nº 6008 de 29 de dezembro de 2006.
- Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007.
- Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
- Instruções Normativas CD-FNDCT nº1, de 25 de junho de 2010, nº 2, de 22 de dezembro de 2010, e nº 3, de 22 de dezembro de 2010. Instrução Normativa CDFNDCT nº 1, de 02 de abril de 2012.

### 3. O FNDCT e os Fundos Setoriais

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT é um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico nacionais. Criado em 1969, consolidou-se, desde cedo, como o mais importante instrumento de financiamento para as atividades de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico nacionais, apoiando a pesquisa básica ou aplicada, a inovação, a transferência de tecnologia e o desenvolvimento de novas tecnologias de produtos e processos, de bens e de serviços, bem como a capacitação de recursos humanos, intercâmbio científico e tecnológico e a implementação, manutenção e recuperação de infraestrutura de pesquisa de C,T&I.

Apesar de sua importância, sofreu, até o final da década de 1990, com a falta de uma fonte estável de recursos para sua operacionalização. Com a criação dos Fundos Setoriais, a partir de 1999, seus recursos foram alocados no FNDCT. Esses Fundos foram criados com o objetivo de financiar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação no Brasil e de contribuir para a expansão do sistema nacional de ciência e tecnologia. Promovendo a revitalização do FNDCT, os Fundos viabilizaram, de imediato, além da estabilidade ao fluxo de recursos, transparência na gestão de programas e incremento da competitividade das empresas brasileiras, fortalecendo, ainda, a relação entre os setores público e privado.

Atualmente, existem 15 Fundos em operação, sendo 13 relativos a setores específicos e dois transversais (CT-FVA e CT-Infra), cada um com fontes próprias de recursos:

- **Fundo Setorial Aeronáutico – CT-AERO:** objetiva estimular o desenvolvimento científico e tecnológico da indústria aeronáutica nacional visando ao aumento das exportações brasileiras de aeronaves e a recuperação da infra-estrutura de pesquisa no setor;
- **Fundo Setorial do Agronegócio – CT-AGRO:** objetiva estimular o desenvolvimento científico e tecnológico da produção agrícola e pecuária nacional visando ao aumento da competitividade brasileira no setor;
- **Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA – CT-AMAZÔNIA:** objetiva fomentar atividades de pesquisa e desenvolvimento na Amazônia;
- **Fundo Setorial de Transporte Aquaviário e de Construção Naval – CT-AQUAVIÁRIO:** objetiva financiar programas e projetos de pesquisa

científica e desenvolvimento tecnológico dos setores de transporte aquaviário e de construção naval.

- **Fundo Setorial de Biotecnologia – CT-BIO:** objetiva apoiar diferentes iniciativas no setor de biotecnologia, com ênfase em temas como genômica, proteômica, genética e aproveitamento da biodiversidade;
- **Fundo Setorial de Energia – CT-ENERG:** objetiva financiar programas e projetos na área de energia elétrica, com ênfase em eficiência energética e utilização de fontes alternativas de energia;
- **Fundo Setorial Espacial – CT-ESPACIAL:** objetiva apoiar o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Setor Espacial, principalmente no que tange aos projetos de desenvolvimento de satélites e veículos lançadores;
- **Fundo Setorial de Recursos Hídricos – CT-HIDRO:** objetiva financiar projetos de pesquisa e desenvolvimento em áreas ligadas ao gerenciamento de bacias hidrográficas, hidrologia e climatologia;
- **Fundo Setorial de Tecnologia da Informação – CT-INFO:** objetiva estimular a participação de empresas nacionais no desenvolvimento e produção de bens e prestação de serviços de tecnologia da informação, por meio do investimento em atividades de pesquisas científicas e tecnológicas;
- **Fundo de Infraestrutura – CT-INFRA:** objetiva financiar projetos de implantação e recuperação da infra-estrutura de pesquisa em instituições públicas de ensino superior;
- **Fundo Setorial de Saúde – CT-SAÚDE:** objetiva apoiar projetos de pesquisa e de desenvolvimento de interesse para o setor de saúde, voltados, particularmente, para o combate de doenças emergentes e reemergentes, doenças crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis;
- **Fundo Setorial de Transportes Terrestres e Hidroviários – CT-TRANSPORTE:** objetiva apoiar programas e projetos de pesquisa e de desenvolvimento em engenharia civil, engenharia de transporte, materiais, logística, equipamentos e *softwares*;
- **Fundo Setorial do Petróleo e Gás Natural – CT-PETRO:** o Fundo do Petróleo e Gás Natural foi o primeiro a entrar em operação e objetiva financiar programas e projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico de interesse do setor;

- **Fundo Setorial de Recursos Minerais – CT-MINERAL:** objetiva estimular a produção científica e tecnológica, reforçar a atuação da indústria nacional e apoiar o crescimento de pequenas e médias empresas na área mineral;
- **Fundo Verde e Amarelo – FVA:** estruturado sob a forma de um Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, objetiva estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro por meio do apoio a projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e o setor empresarial

Entre as principais características dos Fundos Setoriais estão:

- a concessão de apoio financeiro não-reembolsável para projetos de instituições científicas e tecnológicas e de cooperação entre essas e empresas;
- a vinculação de receitas e fontes de financiamento estáveis e diversificadas;
- a aplicação plurianual focalizada em resultados;
- a viabilização de instrumentos para a consolidação e ampliação do sistema de ciência, tecnologia e inovação de maneira sustentável e consistente;
- a implementação de programas integrados e de redes cooperativas envolvendo o setor empresarial;
- o fortalecimento das relações entre universidades, centros de pesquisa e empresas;
- a gestão transparente e compartilhada, envolvendo a articulação com as agências do MCTI, os ministérios setoriais, as agências reguladoras, a academia e o setor empresarial.

Além dos Fundos Setoriais, o FNDCT opera, também na modalidade não reembolsável, a subvenção econômica, que é a concessão de recursos financeiros diretamente a empresas para compartilhar com elas os custos e riscos inerentes às atividades de pesquisa e desenvolvimento de produtos e processos inovadores. Os recursos do FNDCT podem ser utilizados também em operações reembolsáveis, sob a forma de empréstimo junto à FINEP, destinadas a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas.

## **4. Gestão dos Fundos Setoriais**

A Instrução Normativa nº 2 do Conselho Diretor<sup>1</sup> do FNDCT, de 22 de dezembro de 2010, estabelece a seguinte estrutura de governança do FNDCT e as respectivas atribuições:

- I. Conselho Diretor;
- II. Secretaria Executiva;
- III. Comitê de Coordenação Executiva;
- IV. Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais;
- V. Comitês Gestores das Ações Setoriais; e
- VI. Agências de Fomento.

### **4.1. Conselho Diretor**

O Conselho Diretor, órgão de instância colegiada, deliberativa e de natureza permanente, é a instância responsável pela formulação das políticas e diretrizes para utilização dos recursos do FNDCT, com fundamento nas orientações estratégicas emanadas do CCT e nas prioridades estabelecidas no PPA, na LDO e na LOA.

Presidido pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Conselho tem a participação de membros dos Ministérios da Educação – MEC, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio – MDIC, do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, da Defesa, da Fazenda, das agências FINEP e CNPq e de representantes dos trabalhadores da área de ciência e tecnologia. Além disso, conta com representantes das comunidades empresarial, científica e tecnológica, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA – e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Entre suas competências, destacam-se:

- a) Definir as políticas, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FNDCT, elaboradas com o assessoramento superior do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT e em consonância com as diretrizes e prioridades das macropolíticas nacionais industriais e de ciência, tecnologia e inovação;

---

<sup>1</sup> Previsto pelo Decreto-Lei 719/1667 e criado pela Lei n.º 11.540, de 12/11/2007, que regulamenta o FNDCT

- b) Recomendar a contratação de estudos e pesquisas com o objetivo de subsidiar a definição de estratégias e políticas de alocação dos recursos do FNDCT;
- c) Aprovar a programação orçamentária e financeira dos recursos do FNDCT que se constituirá no Plano de Investimento;
- d) Analisar as prestações de contas, balanços e demonstrativos da execução orçamentária e financeira do FNDCT;
- e) Efetuar avaliações relativas à execução orçamentária e financeira do FNDCT;
- f) Com relação aos recursos destinados por lei em programação específica e geridos por Comitês Gestores:
  - I. Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos;
  - II. Recomendar aos Comitês Gestores medidas destinadas a compatibilizar e articular as políticas setoriais com a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio de ações financiadas com recursos do FNDCT provenientes dos Fundos Setoriais, bem como ações transversais, a serem financiadas com recursos de mais de um Fundo Setorial, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e as prioridades da Política Industrial e Tecnológica Nacional;
- g) Avaliar os resultados dos programas e das operações financiadas com recursos do FNDCT;
- h) Divulgar amplamente os documentos de diretrizes gerais e o plano anual de investimentos do FNDCT.

#### **4.2. Comitê de Coordenação Executiva – CCE**

O Comitê de Coordenação Executiva é a instância responsável pelo detalhamento e implementação das políticas e diretrizes emanadas do Conselho Diretor.

Presidido pelo Secretário Executivo do MCTI, é composto pelo presidente da FINEP, pelo presidente do CNPq, pelo Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, pelo Secretário de Ciência e Tecnologia para



Inclusão Social - SECIS, pelo Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - SETEC e pelo Secretário de Política de Informática - SEPIN.

São atribuições do Comitê de Coordenação Executiva:

- I. Consolidar a proposta do orçamento anual do FNDCT, a ser incluída no Projeto de Lei do Orçamento Anual do MCTI, com base nas estimativas de receitas de arrecadação dos Fundos Setoriais, bem como propor a reprogramação orçamentária anual;
- II. Detalhar o plano de investimento aprovado pelo Conselho Diretor, especificando as metas, prioridades, os projetos e programas recomendados pelo Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais e pela Secretaria Executiva do FNDCT;
- III. Compatibilizar as metas e os montantes de recursos necessários à execução dos planos de investimentos com as ações e valores estabelecidos nos planos de ciência, tecnologia e inovação, no plano plurianual, lei de diretrizes anual e lei de orçamento anual;
- IV. Identificar e recomendar as áreas prioritárias para aplicação dos recursos das ações setoriais e submeter à aprovação dos Comitês Gestores e Comitê de Coordenação, em estrita articulação com as unidades fins do MCTI responsáveis pela formulação e execução das políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação;
- V. Coordenar a elaboração dos Termos de Referência das ações transversais, aprovar os mesmos e encaminhar às Agências para implementação dos editais, chamamentos públicos e encomendas das ações transversais e verticais;
- VI. Homologar os Termos de Referência das ações setoriais;
- VII. Propor ações de articulação institucional entre os órgãos públicos e privados que atuam no setor considerado;
- VIII. Coordenar e gerir a operacionalização dos Fundos Setoriais, promovendo a articulação institucional entre os órgãos executores, e entre estes e as demais entidades envolvidas;
- IX. Orientar e apoiar o planejamento e a supervisão de estudos, visando o estabelecimento de normas e procedimentos do FNDCT, bem como acompanhar a evolução dos recursos a eles destinados; e
- X. Articular e coordenar o acompanhamento e avaliação geral das ações do FNDCT;

- XI. Aprovar os calendários de chamadas públicas e outros instrumentos de seleção de propostas para ações do FNDCT;

#### **4.3. Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais – CCF**

O Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais será responsável pela coordenação das atividades dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais segundo as diretrizes do plano de investimento.

O CCF é presidido pelo Secretário Executivo do MCTI e tem em sua composição os presidentes da FINEP, do CNPq, dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais, do CGEE, da Agência Espacial Brasileira - AEB; da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; e o Subsecretário da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa - SCUP do MCTI.

As atribuições do CCF são as seguintes:

- I. Promover a gestão operacional integrada das ações setoriais com o apoio da Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF.
- II. Coordenar a elaboração dos planos de investimentos a serem detalhados pelos Comitês Gestores das ações setoriais;
- III. Coordenar a elaboração e aprovar os Termos de Referência das ações setoriais;
- IV. Encaminhar ao Comitê de Coordenação Executiva do FNDCT os Termos de Referência das Ações Verticais para homologação;
- V. Coordenar e supervisionar as atividades dos Comitês Gestores, as agendas de reuniões, os calendários de chamamentos públicos, a elaboração dos relatórios anuais de avaliação das ações verticais, bem como produzir os documentos que subsidiem os planos de investimentos anuais;
- VI. Discutir, consolidar e compatibilizar as propostas de ações verticais com os planos plurianuais de ciência e tecnologia e inovação; e
- VII. Elaborar Termos de Referência para orientar à utilização dos recursos destinados no orçamento para as ações setoriais e submeter à deliberação do Comitê de Coordenação Executiva do FNDCT.

#### **4.4. Comitês Gestores**

Os Comitês Gestores dos Fundos Setoriais serão responsáveis pela proposição e acompanhamento das ações setoriais, compatibilizando-as com a política nacional de ciência e tecnologia.

Os Comitês Gestores são presididos por representantes do MCTI e do MDIC no caso do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia – CAPDA. Os Comitês também são compostos, conforme o caso, por representantes dos ministérios e instituições afins, das agências reguladoras, dos setores acadêmicos e empresariais, além da FINEP e do CNPq.

As principais competências dos Comitês Gestores são as seguintes:

- I. Identificar e selecionar, levando em consideração as políticas governamentais, as áreas prioritárias para investimentos em atividades de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico;
- II. Definir as Diretrizes Estratégicas que orientam as ações e os investimentos do Fundo;
- III. Elaborar Termos de Referência para orientar à utilização dos recursos das Ações Setoriais e submeter à aprovação do Comitê de Coordenação Executiva;
- IV. Estabelecer os critérios para a apresentação das propostas de projetos, os parâmetros de julgamento e os limites de valor do apoio financeiro;
- V. Elaborar o Plano de Investimentos das Ações Setoriais;
- VI. Acompanhar a implementação das atividades de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico autorizadas com recursos do Fundo;
- VII. Avaliar, anualmente, os resultados das atividades desenvolvidas; e
- VIII. Recomendar a contratação de estudos e a criação de grupos técnicos para subsidiar as ações do Fundo e encaminhá-la ao Comitê de Coordenação e ao Conselho Diretor.

#### **4.5. Assessoria de Coordenação dos Fundos – ASCOF**

A Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais – ASCOF é a estrutura vinculada à Secretaria Executiva do MCTI responsável pelo apoio técnico aos Comitês Gestores e pela implementação de suas decisões. Tem como atribuições:

- I. coordenar e gerir, em âmbito geral, a operacionalização dos Fundos Setoriais, promovendo a articulação institucional entre os órgãos executores e entre estes e as demais entidades envolvidas;
- II. manter estreita articulação com as agências FINEP e CNPq;
- III. apoiar a elaboração e execução dos planos de investimentos dos Fundos;
- IV. monitorar e controlar a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros dos Fundos;
- V. prover apoio técnico e logístico aos Comitês Gestores;
- VI. convocar e organizar as reuniões dos Comitês Gestores, conforme calendário aprovado pelo CCF;
- VII. secretariar reuniões do CCF e dos Comitês Gestores, elaborar atas e resoluções;
- VIII. articular e coordenar o acompanhamento e avaliação geral das ações dos Fundos;
- IX. organizar, implantar e consolidar o Sistema Informatizado de Dados dos Fundos;
- X. organizar e gerenciar o Portal dos Fundos;
- XI. coordenar a divulgação e a difusão de informações e resultados gerados pelos Fundos;
- XII. elaborar relatórios anuais consolidados sobre a execução das ações dos Fundos;
- XIII. fornecer apoio técnico, operacional e administrativo ao CD-FNDCT, CCE e CCF;
- XIV. elaborar resoluções, ordens de serviços e documentos definidos pelo CD-FNDCT, CCE e CCF e pelos Comitês Gestores;
- XV. apoiar a implementação da sistemática de avaliação dos Fundos Setoriais;
- XVI. apoiar a elaboração de termos de referências para contratação de estudos e consultorias relacionados a temas de interesse dos Fundos Setoriais.

#### **4.6. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA**

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA é a estrutura vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior responsável pelo apoio técnico ao Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA – CT-Amazônia. Tem como atribuições:

- I. secretariar as sessões de reunião e os expedientes que entender, necessário, de acordo com as deliberações do Comitê;
- II. preparar o expediente e expedir a correspondência;
- III. lavrar as atas e proceder a leitura do expediente nas sessões;
- IV. promover a publicação das deliberações do Comitê
- V. providenciar a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VI. exercer quaisquer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente.

#### **4.7. Agências Finep e CNPq**

Com relação aos Fundos Setoriais, as agências FINEP e CNPq são responsáveis pela implementação/operacionalização do financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

Suas competências são as de executar as decisões emanadas do Comitê de Coordenação Executiva, propor, elaborar e divulgar calendários de chamadas públicas e outros instrumentos de seleção de propostas para implementação das ações; elaborar editais, cartas convite e outros instrumentos, conforme deliberação dos Comitês Gestores e do Comitê de Coordenação Executiva; aprovar e contratar estudos e projetos a serem financiados com os recursos repassados pela Secretaria Executiva do FNDCT; e implementar as ações descritas nos Termos de Referência.

Além disso, a FINEP exerce ainda a função de Secretaria-Executiva do FNDCT. Nessa qualidade, compete à FINEP:

- I. submeter ao Conselho Diretor do FNDCT, por intermédio do MCTI, propostas de planos de investimentos dos recursos do FNDCT;
- II. propor ao Conselho Diretor do FNDCT, por intermédio do MCTI, políticas, diretrizes e normas para a utilização dos recursos do FNDCT nas modalidades previstas nesta Lei;
- III. realizar, direta ou indiretamente, estudos e pesquisas recomendados pelo MCTI e pelo Conselho Diretor;
- IV. decidir quanto à aprovação de estudos e projetos a serem financiados pelo FNDCT;

- V. firmar contratos, convênios e acordos relativos aos estudos e projetos financiados pelo FNDCT;
- VI. prestar contas da execução orçamentária e financeira dos recursos recebidos do FNDCT ao MCTI e ao Conselho Diretor;
- VII. acompanhar e controlar a aplicação dos recursos pelos beneficiários finais;
- VIII. suspender ou cancelar os repasses de recursos e recuperar os recursos aplicados, acrescidos das penalidades contratuais; e
- IX. elaborar um relatório anual de avaliação dos resultados dos recursos aplicados pelo FNDCT e submeter essa avaliação ao Conselho Diretor, bem como disponibilizar informações para a realização de avaliação periódica de impacto e efetividade das políticas empreendidas.

## **5. Procedimentos para operacionalização do Fundo**

### **5.1. Ações passíveis de apoio**

Os recursos do CT-Amazônia devem ser destinados a projetos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico identificados com as diretrizes e prioridades das políticas setoriais e das macropolíticas industriais e de ciência, tecnologia e inovação. Poderão ser apoiados:

- a) Estudos: diagnósticos de necessidades e prognósticos de oportunidades elaborados por grupos de reconhecida competência técnica e analítica. Incluem o desenvolvimento de panoramas setoriais, a manutenção de bancos de dados e a análise das tecnologias estratégicas, consideradas as políticas governamentais, em especialmente as setoriais, industriais e de ciência, tecnologia e inovação e o fortalecimento das empresas fornecedoras de bens e serviços nacionais para o setor. Os estudos são realizados, prioritariamente, sob encomenda ou por atuação induzida, cabendo ao Comitê de Coordenação Executiva definir os temas, escopo, período e abrangência dos mesmos.
- b) Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – P&D, que se enquadrem nas seguintes caracterizações:

- Pesquisa Básica Dirigida: atividades executadas com o objetivo de adquirir conhecimentos básicos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou serviços.
  - Pesquisa Aplicada: atividades executadas com o objetivo de aprofundamento ou aplicação de conhecimentos preexistentes, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos ou serviços.
  - Desenvolvimento Experimental: atividades sistemáticas definidas a partir de conhecimentos preexistentes, visando a demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, e serviços, além do aperfeiçoamento daqueles já desenvolvidos.
  - Engenharia Não-Rotineira: atividades de engenharia que envolvam a utilização de conhecimentos para obtenção de soluções inovadoras.
  - Tecnologia Industrial Básica: atividades tecnológicas desenvolvidas nas áreas de metrologia, normalização, certificação e qualidade, inclusive os ensaios necessários aos processos de patenteamento.
  - Serviços de Apoio Técnico: atividades relacionadas com a implantação e a manutenção das instalações e dos equipamentos destinados às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e às atividades de tecnologia industrial básica, bem como à capacitação dos recursos humanos.
- c) Projetos de apoio à infraestrutura de P,D&I: contemplam apoio à criação, ampliação, modernização e manutenção de laboratórios e equipamentos voltados para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e para a prestação de serviços tecnológicos.
- d) Bolsas: contemplam a formação e a capacitação de recursos humanos para serviços tecnológicos, pesquisa e estudos demandados pelo setor ou por áreas estratégicas. A solicitação de bolsas poderá ser apresentada junto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, conforme especificações das Chamadas Públicas/Editais. As bolsas serão implementadas pelo CNPq, através de seus procedimentos usuais.

- e) Eventos: congressos, seminários, workshops e outras atividades voltadas para o setor e que contribuam para a definição de políticas, a análise de mercados nacional e internacional, o intercâmbio e a transferência de conhecimentos, a difusão e a avaliação de tecnologias, o estabelecimento de parcerias e alianças estratégicas, a competitividade do setor, entre outros.

## **5.2. Ações verticais e ações transversais**

Ações verticais são demandas propostas pelos Comitês Gestores e que utilizam recursos provenientes de apenas um Fundo. A partir das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Diretor, os Comitês Gestores, por seus mecanismos próprios, discutem e definem as ações verticais. Tais ações apóiam projetos dos setores específicos, com vistas a atender aos objetivos prioritários definidos nas políticas setoriais, nacionais e consoantes às diretrizes estratégicas do Fundo.

As ações transversais, relacionadas com a finalidade geral do FNDCT, são financiadas por recursos de mais de um Fundo Setorial e estão orientadas para a racionalização dos investimentos, a partir de uma visão de prioridades estabelecidas pelas políticas nacionais de C,T&I e para a adequação do portfólio de ações em ciência, tecnologia e inovação. Tendo seus recursos desvinculados em relação às suas fontes de receitas originais, podem atender áreas estratégicas não cobertas pelos Fundos Setoriais específicos. Foram criadas para ampliar a integração, a eficiência e o impacto das ações dos Fundos Setoriais e passaram a articular iniciativas conjuntas por meio de projetos estruturantes. Funcionam como uma estratégia de atuação voltada para promover a interação interfundos, convergindo esforços e facilitando o processo de coordenação e gestão.

Com a promulgação da Lei 11.540/2007, as ações transversais ganharam dotação própria na LOA, cuja programação orçamentária é recomendada pelo MCTI e aprovada pelo Conselho Diretor.

## **5.3. Instituições elegíveis**

As instituições passíveis de utilização de recursos do CT-Amazônia são seguintes:

- a) Instituições públicas de ensino e/ou pesquisa públicas e privadas sem fins lucrativos;



b) Institutos, centros e fundações de pesquisa.

As empresas privadas devem ser estimuladas a participar técnica e financeiramente da execução dos projetos apoiados pelo Fundo, especialmente demandando o desenvolvimento científico e tecnológico de novos produtos, processos e serviços às universidades e centros de pesquisa. Nestes casos, as empresas ou grupo de empresas podem ser signatárias dos convênios na qualidade de intervenientes e, para tanto, devem manifestar o interesse na parceria com as universidades ou centros de pesquisa e definir formalmente a contrapartida técnica e financeira.

Porcentagem não inferior a cinquenta por cento dos recursos CT-Amazônia serão destinadas á universidades, faculdades, entidades de ensino ou centros ou institutos de pesquisa, criados ou mantidos pelo Poder Público na Amazônia Ocidental, credenciados pelo Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia conforme § 2o do Art. 5 do Decreto 6008 de de 29 de dezembro de 2006.

Itens financiáveis

Custeio: diárias e passagens, material de consumo, e serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica); e

Investimento: obras civis, instalações, aquisição de equipamentos e de material permanente.

#### **5.4. Avaliação do Fundo**

A realização de um processo de avaliação é fundamental para o aprimoramento da gestão dos Fundos Setoriais: permite aperfeiçoar processos, redefinir estratégias, identificar os principais produtos gerados e os impactos socioeconômicos obtidos a partir da implementação de uma política e, principalmente, dar transparência de seus resultados a seus beneficiários, financiadores e controladores.

Nesse sentido, compete ao MCTI organizar e implementar, por meio de sua estrutura ou por intermédio de consultoria externa, o processo de avaliação dos Fundos Setoriais, a partir das informações disponibilizadas pelas agências Finep e CNPq. Esse processo, que deverá ocorrer a cada dois anos, será acompanhado pelo

Comitê Gestor, e seus resultados deverão submetidos à apreciação do Conselho Diretor, por intermédio do MCTI.

Além disso, compete à FINEP, na qualidade de Secretaria Executiva do FNDCT, elaborar um relatório anual de avaliação dos resultados dos recursos aplicados pelo FNDCT e submeter essa avaliação ao Conselho Diretor.

### **5.5. Despesas operacionais**

As leis que regulam os Fundos Setoriais prevêm que uma parcela dos recursos de cada um deles poderá ser destinada a despesas operacionais de planejamento, prospecção, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, relativas ao financiamento de atividades de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico. Essas despesas não poderão ultrapassar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente nas respectivas fontes de receitas, observado o limite fixado a cada ano por ato do Conselho Diretor.

Poderão ser financiadas com esses recursos as despesas relativas a:

- funcionamento do Conselho Diretor, Comitê de Coordenação dos Fundos, Comitê de Coordenação Executiva e Comitês Gestores;
- funcionamento de grupos técnicos e grupos assessores;
- remuneração de consultores ad hoc e especialistas;
- compra de passagens e pagamento de diárias de consultores ad hoc, de especialistas e dos membros do Comitê Gestor, observadas as regras constantes no Decreto 5.992, de 19 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores;
- locação de instalações e serviços para realização de reuniões técnicas;
- divulgação;
- outras despesas realizadas na consecução das atividades necessárias à gestão, acompanhamento e apoio técnico ao Fundo.

## **6. Funcionamento das reuniões do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA – CT-Amazônia.**

### **6.1. Reuniões**

O Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da Amazônia - CAPDA – CT-Amazônia. reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e,

extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de 2/3 de seus membros.

As reuniões ordinárias são convocadas com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, e as extraordinárias com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, sendo a respectiva pauta distribuída aos membros juntamente com a convocação. Essas reuniões são realizadas preferencialmente em Manaus ou, a critério do Comitê, em qualquer parte do território nacional, e são presididas pelo representante do MDIC e, na sua ausência, por qualquer um dos membros, segundo sua indicação.

Conforme previsto em Regimento Interno, as reuniões serão instaladas com *quorum* mínimo de metade mais um de seus membros e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos membros presentes, tendo cada membro direito a um voto e cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

O registro das reuniões será feito por meio atas e de resoluções que, após aprovação e assinatura, serão encaminhadas às agências executoras e arquivadas.

O apoio técnico ao Comitê Gestor será prestado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa e também por um secretário técnico da Ascof/MCTI, cabendo às agências executoras Finep e CNPq indicarem técnicos de seus quadros para prestarem esclarecimentos aos membros do Comitê sobre a execução das ações de interesse do Fundo que estejam sob sua responsabilidade. A Suframa prestará apoio operacional e logístico para realização das reuniões.

## **6.2. Atribuições específicas dos membros**

### 6.2.1. Do presidente

- representar o Comitê Gestor no Comitê de Coordenação dos Fundos – CCF (e no Comitê de Coordenação Executiva);
- elaborar, em conjunto com o Comitê Gestor, o calendário anual de reuniões ordinárias e submetê-lo, para compatibilização com as demais ações verticais, ao Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais;
- elaborar, em concordância com as orientações do Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais, a pauta das reuniões ordinárias;
- convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

- assinar, em nome do Comitê Gestor, a ata e outros documentos por ele aprovados;
- convidar a participar das reuniões, consultado o Comitê Gestor, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos da pauta;
- solicitar ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior a substituição de membros, quando for caso;
- exercer o voto de desempate, quando necessário;
- encaminhar ao Comitê de Coordenação dos Fundos o documento de Diretrizes Estratégicas do Fundo, o Plano de Investimentos e os relatórios anuais de desempenho; e
- encaminhar ao Comitê de Coordenação dos Fundos Setoriais os Termos de Referência.
- Ter a prerrogativa de aprovar a indicação de membro substituto do setor governamental, desde que indicado pela instituição. Os representantes substitutos poderão participar das discussões e terão direito a voto nas deliberações do Comitê Gestor e sua presença será computada para contagem de quórum.

#### 6.2.2. Dos demais membros

- elaborar pareceres, propostas e sugestões sobre assuntos atribuídos à sua responsabilidade;
- propor à presidência a convocação de reuniões extraordinárias, desde que fundamentadas por exposição de motivos;
- indicar o nome de profissionais, especialistas, ou consultores que possam ser convidados a participar das reuniões do Comitê e contribuir para a discussão de assuntos de interesse das ações verticais;
- identificar e selecionar, no âmbito de sua representação, áreas e temas prioritários e relevantes com vistas a subsidiar as decisões do Comitê Gestor;
- promover a articulação entre a política governamental do setor considerado e as ações do Fundo;

- apresentar relatórios e informações requeridas pelo Comitê Gestor, relativas à sua área de representação; e
- garantir e facilitar a ampla e efetiva contribuição da comunidade científica e do setor empresarial nas atividades do Fundo, trazendo à discussão do Comitê Gestor os temas e as prioridades apontadas.

#### 6.2.1. Do Secretário do CAPDA

- secretariar as sessões de reunião e os expedientes que entender, necessário, de acordo com as deliberações do Comitê;
- preparar o expediente e expedir a correspondência;
- lavrar as atas e proceder a leitura do expediente nas sessões;
- promover a publicação das deliberações do Comitê
- providenciar a convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- exercer quaisquer outras atividades que lhe forem conferidas pelo Presidente.

### 6.2.2. Sistema de Informações Gerenciais dos Fundos Setoriais – SIG-FS

O Sistema de Gestão da Ciência, Tecnologia e Inovação – SIGCTI é uma solução informatizada desenvolvida para dar suporte ao processo de gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação vigente.

No escopo do SIGCTI, foi desenvolvido um módulo específico para dar suporte às ações apoiadas pelos Fundos Setoriais, o qual compreende, entre outras ferramentas, os Escritórios Virtuais – EV. Como um ambiente na web, o EV dá suporte às atividades dos Comitês Gestores e permite que todos os atores relacionados a determinado Fundo tenham acesso e executem tarefas que lhe são atribuídas no processo de gestão. Permite, ainda, compartilhar e distribuir documentos, como atas de reuniões, planos de investimentos anuais, entre outros, servindo como um ambiente de trabalho virtual.

Além disso, em 2008, o MCTI passou a disponibilizar também, de forma sistemática, dados sobre a carteira de projetos contratados pelas agências executoras, FINEP e CNPq, com recursos dos Fundos Setoriais.

Essa base é atualizada periodicamente e contempla os dados básicos dos projetos contratados com recursos dos Fundos Setoriais, além de alguns relatórios e estatísticas com diferentes níveis de agregação. Pode ser acessada no endereço <http://sigcti.mct.gov.br/fundos/rel/ctl/ctl.php?act=portal.index#vazio>.

## 7. Documentos básicos do Fundo Setorial

### 7.1.1. Documento de Diretrizes Estratégicas

O documento de Diretrizes Estratégicas do CT-Amazônia, elaborado e atualizado por seu Comitê Gestor, define as áreas e temas prioritários que norteiam suas ações, tendo por base as políticas governamentais para o setor.

### 7.1.2. Plano de Investimento

O Plano de Investimentos é o instrumento básico de planejamento das atividades dos Fundos Setoriais. Abrange as linhas de atuação do respectivo Fundo, identificando as prioridades, os recursos alocados por fontes, os cronogramas de execução e os mecanismos de implementação que serão empregados.

### 7.1.3. Regimento Interno

O Regimento Interno é o documento que disciplina o funcionamento do Comitê Gestor. É elaborado e revisado pelo Comitê Gestor com base nas Leis que criaram o respectivo Fundo e as diretrizes emanadas do CD-FNDCT.